



CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do previsto no n.º 2 do art. 41º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, na redacção da Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, "*Cada colégio reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, até 1 de fevereiro*".

Assim sendo, convocam-se os membros efectivos com cédula profissional válida, para o ano em curso, com o título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, para a **6ª Assembleia Ordinária do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica**, a realizar-se no **dia 24 de Janeiro de 2019**, com início às **10:00 horas**, na **Sala n.º 1.2 - Pólo A, da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**, Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, na cidade de Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Prévio - Leitura e votação da acta n.º 5 da Assembleia Ordinária do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, realizada em 26 de Janeiro de 2018;

Ponto Um - Apresentação, discussão e votação do Relatório de Actividades de 2018;

Ponto Dois - Apresentação, discussão e votação da Proposta do Plano de Actividades a desenvolver em 2019.

Os documentos a submeter à aprovação estarão disponíveis para consulta no *site* da Ordem dos Enfermeiros www.ordemenfermeiros.pt, a partir de **dia 16 / 01 / 2019** e serão fornecidos aos membros do Colégio que solicitem, na Sede ou nas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros.

Se à hora indicada para início da assembleia não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar 30 minutos depois, com qualquer número de membros.

Os membros do Colégio devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida, para o ano em curso.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2018

A Presidente da Mesa do Colégio da Especialidade
de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

Enfª Lina Pereira